



Sumário

PORTARIAS	2
LEIS.....	5
RETIFICAÇÃO	8
DECRETOS.....	8



PORTARIAS**PORTARIA Nº 269/2018**

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimento do servidor protocolado sob o nº 3317/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público Municipal **JOSÉ CARLOS DE BARROS SILVA**, ocupante do Cargo efetivo de Operário Braçal suas férias regulamentares, referente ao período de 10/03/2016 a 10/03/2017, a serem usufruídas a partir de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 31 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271/2018

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimento do servidor protocolado sob o nº 3245/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público Municipal **LEANDRO FERRAZ DA SILVA**, ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde suas férias regulamentares, referente ao período de 01/06/2017 a 01/06/2018, a serem usufruídas a partir de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 31 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 268/2018

SÚMULA: Concede Licença Especial por Assiduidade a Servidora ocupante de cargo efetivo e da outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 108 da Lei Complementar nº 13 (dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Formosa do Oeste) e requerimento da servidora protocolado sob o nº 3311/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria concedido a **MARCIA REGINA DA SILVA** servidora publica municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professora de Educação Física, Licença Especial por assiduidade de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 10/07/2012 a 10/07/2017, a serem usufruídas a partir do dia 03/09/2018 a 03/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 31 de agosto de 2018

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270/2018

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimento do servidor protocolado sob o nº 3287/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público Municipal **NIVALDO DOS SANTOS COSTA**, ocupante do Cargo efetivo de Operário Braçal suas férias regulamentares, referente ao período de 01/06/2017 a 01/06/2018, a serem usufruídas a partir de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 31 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 264 /2018

SÚMULA: Exonera a Pedido Servidor Publico Municipal ocupante de Emprego Publico de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob o nº 3301/2018 de 28/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pela presente Portaria **exonerado** a pedido, a partir do dia 31/08/2018, do Emprego Publico de Agente Comunitário de Saúde regime CLT a servidora municipal **Vania Cristina Bilo dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 5.696.605-6- SSP/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/08/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 31 de agosto de 2018

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PORTARIA 263/2018

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 503/2009 de 25/03/2009 e a Portaria nº. 053/2016 de 04/03/2016.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal até a cidade de Curitiba/PR, para tratar de assuntos de interesse do Município, junto a: Casa Cível e Funasa.

RESOLVE:

I – Comunica seu afastamento para tratar de assuntos de interesse do Município, com saída dia 02/09/2018 às 12:00 horas e retorno no dia 04/09/2018, com chegada prevista para as 23:00 horas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 31 de agosto de 2018

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 267/2018

Luiz Antonio Domingos de Aguiar Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 13, Artigo 85 de 19/04/2012 e Laudo Pericial aprovado pelo Decreto nº 841/2005 de 22/06/2005

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade ao funcionário abaixo relacionado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 13, Artigo 85 de 19/04/2012 e Laudo Pericial aprovado pelo Decreto nº 841/2005 de 22/06/2005, conforme segue abaixo:

INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO - 20%

Jonas Francisco da Silva Motorista

Art. 2º - O funcionário acima nominado terá direito à percepção do adicional de insalubridade, enquanto permanecer prestando seus serviços em locais insalubres .

Art. 3º - Durante o gozo de licença especial, o funcionário, não fará jus a percepção dos adicionais enumerados no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 31 de agosto de 2018

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

/eac



PORTARIA Nº 266/2018

SÚMULA: Nomeia **Jonas Francisco da Silva** exercer Cargo efetivo e dá outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar. Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Municipal nº 001/2015 aberto pelo Edital nº 01/2015 de 03/02/2015 e homologado pelo Edital nº 004/2015 de 26/03/2015.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** em Estágio Probatório, visto haver sido habilitado em Concurso Público, o Senhor **Jonas Francisco da Silva** portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 9.000.269-4- SSP.PR, a exercer o Cargo efetivo de Motorista com carga horária de 40 horas semanais, Nível GSO-02 Referência 01 a partir do dia 03 de setembro de 2018, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 19/04/2012 e seus anexos (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste) e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 013/2012 de 19/04/2012 (Regime Jurídico do Servidores Municipais) e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 31 de agosto de 2018

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259 /2018

SÚMULA: Revogar Portaria do Executivo Municipal e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da administração.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 121/2017 de 19/05/2017, que designava a funcionária Senhora **Dorcely Cremon Menoia** portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.637.071-6 - SSP.PR, a exercer a função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil/Pingo de Gente**, retornando a referida funcionária a ocupar seu cargo efetivo de Educador Infantil.

Art. 2º -Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 27 de agosto de 2018

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 272/2018

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimento da servidora protocolado sob o nº 3222/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública Municipal **SANDRA REGINA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde suas férias regulamentares, referente ao período de 01/07/2017 a 01/07/2018, a serem usufruídas a partir de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 31 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273/2018

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimento da servidora protocolado sob o nº 3239/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública Municipal **SIMONY APARECIDA COQUELETE VOLPI**, ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde suas férias regulamentares, referente ao período de 01/06/2017 a 01/06/2018, a serem usufruídas a partir de 10/09/2018 a 09/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 31 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

LEIS**LEI Nº 867/2018**

SUMULA: Autoriza a Inclusão de Ações e altera Unidades Responsáveis no PPA, LDO e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as unidades Responsáveis – PPA 2018-2021 na Lei nº 844/2017 e LDO para o exercício de 2019, Lei nº 860/2018.

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02- Procuradoria Geral do Município

03 – Controle Interno

04 –Secretaria de Administração

05- Secretaria de Educação e Cultura

06- Secretaria de Infraestrutura

07- Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

08- Secretaria de Assistência Social

14- Secretaria de Esporte e Lazer

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir as unidades responsáveis e ações no PPA 2018-2021 na Lei nº 844/2017 e LDO para o exercício de 2019, Lei nº 860/2018.

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

15- OUVIDORIA INTERNA MUNICIPAL

PROGRAMA DE GOVERNO: 1054 – Gestão Municipal do Controle Interno.

AÇÃO: 2.030 – Manutenção das atividades de Ouvidoria Interna Municipal

Valor:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

16- SECRETARIA DE FINANÇAS



PROGRAMA DE GOVERNO: 1051 – Gestão Financeira Municipal

AÇÃO: 2.008 – Manutenção das atividades Financeiras e Fazendárias

Valor: Ano de 2019 R\$ 505.258,00; Ano de 2020 R\$ 532.845,00; Ano de 2021 R\$ 561.939,00.

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

16- SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA DE GOVERNO: 1251 – Benefícios Previdenciários em Extinção

AÇÃO: 0.003 – Encargos Previdenciários em Extinção

Valor: Ano de 2019 R\$ 1.829.731,00; Ano de 2020 R\$ 1.929.634,00; Ano de 2021 R\$ 2.034.992,00.

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

16- SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA DE GOVERNO: 2050 – Gestão da Dívida Pública Municipal

AÇÃO: 0.005 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada

Valor: Ano de 2019 R\$ 168.736,00; Ano de 2020 R\$ 177.948,00; Ano de 2021 R\$ 187.665,00.

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

16- SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA DE GOVERNO: 2150 – Gestão de Operação Especial

AÇÃO: 0.004 – Encargos e Obrigações Especiais do Município

Valor: Ano de 2019 R\$ 415.301,00; Ano de 2020 R\$ 437.976,00; Ano de 2021 R\$ 461.890,00.

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

16- SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA DE GOVERNO: 9999 – Reserva de Contingência

AÇÃO: 0.006 – Reserva de Contingência

Valor: Ano de 2019 R\$ 680.217,00; Ano de 2020 R\$ 717.356,00; Ano de 2021 R\$ 756.524,00.

03 – FUNDOS ESPECIAIS

06- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 1400 – Gestão da Educação com Qualidade

AÇÃO: 2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE VINCULADA: FUNDEB

03 – FUNDOS ESPECIAIS

06- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 1400 – Gestão da Educação com Qualidade

AÇÃO: 2.015 – Manutenção da Educação Infantil(Creche)

FONTE VINCULADA: FUNDEB

03 – FUNDOS ESPECIAIS

06- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 1400 – Gestão da Educação com Qualidade

AÇÃO: 2.058 – Manutenção da Educação Infantil(Pré-escola)

FONTE VINCULADA: FUNDEB

03 – FUNDOS ESPECIAIS

06- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 1400 – Gestão da Educação com Qualidade

AÇÃO: 2.016 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

FONTE VINCULADA: FUNDEB

03 – FUNDOS ESPECIAIS

06- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 1400 – Gestão da Educação com Qualidade

AÇÃO: 2.017 – Manutenção da Educação Especial

FONTE VINCULADA: FUNDEB

Art. 3 – As ações e valores que foram criados na unidade responsável 16 – Secretaria de Finanças serão suprimidos da unidade responsável 04- Secretaria de administração.



Art. 4 – As ações criadas na unidade orçamentaria 06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO serão suprimidas da unidade orçamentaria 05- Secretaria de Educação e Cultura. Os valores serão ajustados conforme a Lei Orçamentaria Anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “PREFEITO ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIND, 27 de agosto de 2018.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

LEI Nº. 866 de 24 de julho de 2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal ceder uma sala com 41,00 m2 para a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Formosa do Oeste - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, cede o uso de uma sala do imóvel localizado na Quadra 41A Lote 2, na Rua Helena Ribeiro Cyrino, 55, centro, Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por tempo determinado até a data de 31 de dezembro de 2020, para a Associação Comercial Industrial e Agrícola de Formosa do Oeste - ACIAF, CNPJ sob o número 78.669.793/0001-23; cuja utilização será para o funcionamento da sede da referida associação.

Art. 2º - Características do imóvel: Prédio recém reformado, piso único, situado na Rua Helena Ribeiro Cyrino, nº 55, centro, município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, ponto de referencia Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Imóvel de propriedade do Município de Formosa do Oeste/PR, matrícula sob número 2.898, Registro de Imóveis de Formosa do Oeste, constituída pelo lote nº. 2 da Quadra 41A, com área

de 2.919,60 m², Gleba Rio Verde - 2, situado no município e comarca de Formosa do Oeste/PR, cuja sala ora cedida conta com área total de 41,00 m2 (quarenta e um metros quadrados).

Art. 4º - Caberá à empresa acima nominada:

I - garantir a segurança do imóvel no sentido estrito de inibir furtos, roubos e depredações do imóvel pertencente ao patrimônio público;

II - informar imediatamente ao Departamento Municipal de Administração e Finanças de Formosa do Oeste as situações que requeiram soluções emergenciais;

III - prezar pelo bom funcionamento e convívio pacífico entre integrantes da empresa;

IV - suprir toda equipe de serviços gerais, a cessão de materiais de limpeza, a conservação e higiene para o período de funcionamento da empresa;

V - promover a manutenção e conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo-o limpo durante e após o término das atividades;

VI - O ônus financeiro proveniente de gastos com energia elétrica, lâmpadas, água, telefone, internet e outros será totalmente sob a responsabilidade da empresa, que arcará com sua despesa financeira individualmente;

VII - Fica a empresa responsável pela **guarda, proteção e conservação** do imóvel, bem como dos bens móveis e também pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, sem direito a ressarcimento.

VIII - É proibida a utilização do imóvel para outros fins, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título ou parcialmente, sob pena da presente Lei tornar-se sem efeito.

IX - Eventuais alterações das características físicas do imóvel serão permitidas somente após consulta e autorização do Chefe do Poder Executivo de Formosa do Oeste, mediante parecer da Divisão de Obras e Engenharia do Município de Formosa do Oeste, cujos custos ficarão a cargo da referida Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Formosa do Oeste – ACIAF.

X - O imóvel cedido poderá ser retomado, a qualquer momento, caso se desvirtue o objetivo que deu origem a presente Lei.

Art. 5º - Toda benfeitoria realizada no imóvel ficará fazendo parte integrante do Patrimônio Público do Município de Formosa do Oeste/PR.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada na íntegra a Lei Municipal nº. 842/2017 de 10/11/2017.



Formosa do Oeste, Paraná, 56º ano de emancipação política, 24 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018

ONDE LÊ-SE:

04 -PROVA PRÁTICA

As provas práticas serão realizadas para o cargo de Operador de Máquinas e com linha de corte estabelecidas através de Edital.

LEIA-SE:

04 -PROVA PRÁTICA

As provas práticas serão realizadas para os cargos: de Operador de Máquinas; Desenhista; Pedagogo Social; Psicólogo e com linha de corte estabelecidas através de Edital.

Formosa do Oeste, 05 de setembro de 2018.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.º 130/2018

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 843/2017, de 23 de novembro de 2017:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.289,95 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, assim especificado:

0200 - Executivo Municipal

0206- Departamento de Infraestrutura Municipal

26.782.1900.1.04300-Obras de Infra Estrutura Rural

64 – Recapeamento Estrada Colorado 4º Etapa

1865-44.90.51.00-Obras e Instalações R\$ 43.289,95

Total **R\$ 43.289,95**

Art. 2º – Os recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação do exercício das seguinte fonte:

64 – Recapeamento Estrada Colorado 4º Etapa R\$ 43.289,95

Total **R\$ 43.289,95**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 31 de agosto de 2018.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 - 1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 127/2018

SÚMULA: Decreto relativo ao período eleitoral e outras questões vinculadas ao pleito de 2018.

LUIS ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR Prefeito de Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da Administração.

RESOLVE

Art. 1º O presente decreto deve ser observado por todos os servidores públicos municipais, entendidos como aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta, indireta ou Fundacional, visando informar o rol de condutas vedadas no ano eleitoral de 2018.

Art. 2º É vedado fazer ou permitir o uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens, serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

Art. 3º É vedado aos agentes Públicos a cessão, permissão ou qualquer forma de utilização de bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração direta ou indireta, em benefício de candidato, partido político ou coligação ao longo do ano eleitoral de 2018, inclusive e-mail institucional, telefones, veículos, rede de internet e materiais de expediente, ressalvada a realização de convenção partidária.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se, inclusive, às imagens e gravações sonoras captadas pelos organismos de comunicação do Poder Executivo ou por empresas que tenham sido contratadas para tal fim.




MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 - 1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Art. 4º É vedado usar materiais ou serviços custeados pela Administração Pública Municipal que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.

Art. 5º Fica expressamente vedada a utilização de e-mail, aplicativos de mensagens, telefones, acesso a redes sociais, como Blog's, Twitter, Facebook, LinkedIn, Instragram, Youtube, Vimeo, entre outros, por meio de equipamentos do Município, para divulgar ou tratar de qualquer conteúdo eleitoral, ainda que consista em opiniões, críticas ou convocações para eventos, englobando qualquer ato ligado à campanha eleitoral.

I. São igualmente vedadas as manifestações silenciosas, em horário de expediente, de preferência, apoio, crítica por determinado candidato ou qualquer outro trato de matéria eleitoral, inclusive meio de redes sociais, tais como a colocação de cartazes, adesivos ou qualquer tipo de peça publicitária nas dependências de qualquer instalação pública, bem como a utilização de camisetas, bonês, bôtons, adesivos, faixas e qualquer peça ou apetrecho que contenha alusão, ainda que indireta, de caráter eleitoral.

II. É vedado ao servidor público licenciado para concorrer ao pleito, comparecer ao posto de trabalho ou qualquer outra instalação pública para divulgar campanha eleitoral.

III. É vedado realizar qualquer tipo de menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a candidatos, partidos ou coligações no momento da prestação dos serviços ou distribuição gratuita de bens.

Parágrafo único. A violação ao disposto neste artigo será imediatamente comunicada ao superior imediato do Agente Público, que deverá adotar os procedimentos administrativos cabíveis, além do infrator estar sujeito às penalidades previstas na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 6º. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, especialmente daqueles que forem candidatos no pleito de 2018.

Art. 7º. A infração a qualquer dispositivo dos termos deste Decreto e da legislação eleitoral será de inteira e exclusiva responsabilidade do agente público que a cometer, sujeitando-se a responsabilidade administrativa, civil e penal pelos atos a que der causa.

Art. 8º. A Procuradoria Geral do Município orientará, no que couber, os gestores públicos municipais, sobre as condutas administrativas vedadas no período eleitoral de 2018.

Art. 9º. Em caso de dúvida na realização de uma ação administrativa frente ao alcance das vedações eleitorais, o agente público deverá se abster de praticar o ato, comunicando o fato ao Titular do Órgão ou da Entidade, que avaliará a necessidade de formular






MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.218.495/0001-00 FONE/FAX 41 - 3526-1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

consulta específica ao setor Jurídico do Município, a qual, por sua vez, auxiliará o Chefe da Pasta na sua resposta ou eventual encaminhamento de consulta à apreciação da Justiça Eleitoral.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FIXA-SE

Paço Municipal, aos 21 de Agosto de 2018


LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

